



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS**, CNPJ n.º 75.740.829/0001-20, com Sede na Praça da República, n.º 28, Borrazópolis – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ADILSON LUCCHETTI**, brasileiro, portador do RG n.º 2.126.974-SSP/PR e CPF n.º 469.105.579-72, com domicílio especial na Praça da República, n.º 28, Borrazópolis – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 019/2016, celebrado em Curitiba, na data de 18/05/2016, que tem por objeto “recapear com CBUQ 2.334,26 m² no trecho da Rua Território do Guaporé, comprimento 210,70 m, de acordo com o Parecer Técnico e Plano de Trabalho aprovado pelas partes constantes às fls. 38/41 e 31/33, respectivamente”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo n.º 14.047.629-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor ao Convênio, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 134) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 134).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 1.794,33 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 134 e 141.

Avenida Iguaçú, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2016

Parágrafo Segundo – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 1.393,30 (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos) do montante do Estado e R\$ 401,03 (quatrocentos e um reais e três centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 126.979,34 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 134.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

O cronograma executado do Convênio 019/2016 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 133.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

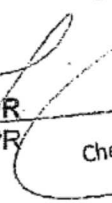
Curitiba, 16 de fevereiro de 2017.


JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


ADILSON LUCCHETTI

Prefeito de Borrazópolis

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Educação
CONTRATADA: SAMAE de Terra Rica
OBJETO: Contrato nº 324/2017, de Prestação de Serviço de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, para atender a SEED, no valor total de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, com recursos da Ponte 116/SEQUE.
VALOR TOTAL: R\$ 98.900,00
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral – SEED, Res. 1162/15
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 016/2017.
PROTOCOLO: 14.187.753-4

42573/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017, nos termos do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 35 da Lei Estadual 15.608/07, de acordo com a Informação nº 1.129/2016, – PRC/PGE, a realizar a Contratação Direta, para a contratação de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, para atender os estabelecimentos da rede estadual de ensino no município de Marechal Cândido Rondon, firmado entre a SEED e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Marechal Cândido Rondon, pelo período de 60 (sessenta) meses.
Ana Seres Trento Comim
Secretaria de Estado da Educação
DATA: 18/05/2017

42629/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017, nos termos do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e Art. 35 da Lei Estadual 15.608/07, de acordo com a Informação nº 1342/2016, – PRC/PGE, a realizar a Contratação Direta, para a contratação de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, para atender os estabelecimentos da rede estadual de ensino no município de Terra Rica, firmado entre a SEED e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Terra Rica, pelo período de 60 (sessenta) meses.
Ana Seres Trento Comim
Secretaria de Estado da Educação
DATA: 18/05/2017

42574/2017

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 282/2017 GMS/SEED
Processo nº 139556380
Objeto: Aquisição de equipamentos para os Laboratórios de Ensaios Mecânicos e Metalográficos para as novas Unidades dos Centros Estaduais de Educação Profissional dos CEEPS – Programa Brasil Profissionalizado.
Empresas Vencedoras:
CVS MÁQUINAS OPERATRIZES LTDA
Lote 02 – valor unitário de R\$ 84.495,20 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo valor total do lote de R\$ 193.485,60 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Lote 16 – valor unitário de R\$ 52.184,00 (cinquenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais), sendo valor total do lote de R\$ 156.552,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
L.B.BEZERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Lote 10 – no valor unitário de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais) sendo valor total do lote de R\$ 72.720,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte reais)
FORAM DECLARADOS FRACASSADOS OS LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15 E 17.
FOI DECLARADO DESERTO O LOTE 11.
FORAM CANCELADOS OS LOTES 07 E 08.
Curitiba, 18 de maio de 2017
Comissão Permanente de Licitação

42566/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 139/2017 GMS – SEED – BIRI
PROTOCOLO Nº 14.139.374-0
OBJETO: reparos no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, Município de Foz do Iguaçu.
Empresa Adjudicada: Hertz Montagem Industrial Ltda. – ME
Lote Único no valor total de R\$ 114.982,98 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Curitiba, 18 de maio de 2017.
Renata Del Frate Martins
Pregoeira

42668/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 346/2017 GMS – SEED

PROTOCOLO Nº 14.226.210-0
OBJETO: reparos no Colégio Estadual Lincoln Setembrino Coimbra, no Município de Araucária.
Empresa Adjudicada: RAG Empreendimentos de Obras Ltda. – ME.
Lote Único no valor total de R\$ 83.820,00 (oitenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

Curitiba, 18 de maio de 2017.
Sibele Lopes dos Santos
Pregoeira

42441/2017

Secretaria da Fazenda

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Por este termo, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2017-CRE, decorrente do processo nº 14.392.753-9, cujo objeto consiste na contratação do Banco **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com fundamento legal no art. 33, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, para arrecadação de tributos estaduais da Coordenação da Receita do Estado – CRE através de GNRE, no valor de R\$ 415.519,87 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) para o exercício de 2017, totalizado R\$ 2.286.472,00 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais) para o período de 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato.

Curitiba/PR, 16 de maio de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda

42602/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.047.629-3**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 019/2016.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Borrazópolis.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor ao Convênio, conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 134) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 134).**DO VALOR:** O valor inicial avençado fica alterado, conforme previsto na cláusula primeira.**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 1.794,33 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 134 e 141.**Parágrafo Segundo** – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 1.393,30 (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos) do montante do Estado e R\$ 401,03 (quatrocentos e um reais e três centavos) do importe do Município.**Parágrafo Terceiro** – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 126.979,34 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 134.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma executado do Convênio 019/2016 fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 133.**DATA:** 16 de fevereiro de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

42199/2017